



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 21/2012

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na sessão realizada no dia 30 de maio de 2012, conforme consta no Processo de nº 567318,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Desmembramento do Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro ou Dança, que passa a ser constituído dos 02 (dois) Cursos abaixo especificados, Campus de Jequié:

- I. LICENCIATURA EM TEATRO;
- II. LICENCIATURA EM DANÇA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 30 de maio de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE